

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 160/2017 – CIB****Goiânia, 19 de dezembro de 2017.**

Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia, do seguinte município: Niquelândia alterando este do Município de Uruaçu para o Município de Niquelândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;**
- 4 - A Resolução nº 12/CIR SUL, de 14 de agosto de 2017, que aprova a mudança da pactuação dos Serviços de Mamografia e Citopatologia do município de Buriti Alegre e Goiatuba para Morrinhos;**
- 5 - Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia Bilateral e Unilateral, do seguinte município: Niquelândia alterando este do Município de Uruaçu para o Município de Niquelândia.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de dezembro de 2017, a partir da segunda parcela de 2018, a alteração na abrangência dos exames de média complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Serviços de mamografia, do município de Niquelândia alterando este do Município de Uruaçu para o Município de Niquelândia, conforme tabela abaixo:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

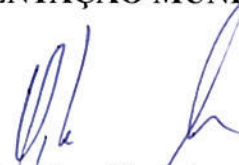
Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Re-manejado
0204030030 - Mamografia Unilateral	Niquelândia	0,00	12.215,84	12.215,84
0204030030 - Mamografia Unilateral	Uruaçu	34.406,36	22.190,52	- 12.215,84

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Lucas Paula da Silva
Superintendente de Gestão,
Planejamento e Finanças

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS